



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.968/2025

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 452/2025, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº1081, de 21 de junho de 2024, para estender o prazo do patrocínio ao Vitória Futebol Clube.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 10.081, de 21 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Vitória repassar valor, anualmente, a título de patrocínio, ao Vitória Futebol Clube, sendo que nos exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028 a quantia anual será de até R\$ 941.580,00 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). “(NR)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 10.081, 21 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de setembro de 2025.

Anderson Goggi Rodrigues
PRESIDENTE

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

Davi Esmael
1º SECRETÁRIO

João Flávio
3º SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400330034003300370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 24/09/2025 09:53

Checksum: **B322EEE0A8CF1889BD5A9A01AB51A917482862DA9CB83FA8E92799ADD19CF46F**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 24/09/2025 10:36

Checksum: **C5681AF73D575ABED39DE2350B86EAAACB630D6B48E7AA08D702840E289F0FA4**

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 24/09/2025 12:08

Checksum: **4E1EC57EC4F850138481552837751D4AFC07CA8F15F930DB834493F6049A7D4E**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 24/09/2025 13:36

Checksum: **82FCA467D3199B749E739B99CE8A4391E4D4DE7ABC71ED288540BA2876615599**